



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018-SMS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOBRAL

SANIGRAN LTDA, inscrita sob CNPJ 15.153.524/0001-90, com endereço na Rua Jacob Gubaua, 250 – Almirante Tamandaré/PR CEP 83507-500, representada por seu sócio administrador Alexandre Stresser, CPF 046.878.919-77 e RG 8.625.888-9 por seus diretores e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIAS**, referente ao Parecer Técnico que recusou as amostras.

I) DOS FATOS

Cuida-se de processo licitatório da Prefeitura Municipal de Sobral, Pregão Eletrônico nº 081/2018-SMS, que tem como objeto o registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de inseticidas, raticidas e mosquicida destinados às necessidades e manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Epidemiológica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Ocorre que a empresa arrematante teve suas amostras recusadas para os itens 2, 8 e 9, no qual foi juntado um “Laudo Técnico” que simplesmente informa que os produtos não se adequam ao edital, sem nem ao menos citar qual característica que não atende o exigido.

O laudo de recusa das amostras deve ser fundamentando, dispondo item a item, característica a característica, qual o motivo que o produto não atenderia o edital, não basta somente uma afirmação genérica, como a do presente caso.

O presente pedido de diligência se faz antes da abertura de prazo para recurso administrativo, visto que a empresa nem sequer tem embasamento para interpor recurso, pois não sabe o porquê suas amostras foram recusadas. Cabe a





SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS



Administração dar clareza aos seus atos durante o certame, para que haja possibilidade de a empresa se contrapor aos atos da administração, no momento oportuno.

Pelo exposto, requer-se o recebimento do requerimento de diligências, para que seja demonstrado item a item quais as características das amostras apresentadas que não se enquadram no exigido no edital, ressalte-se que este pedido deve ser atendido antes da abertura de prazo para recurso, sob pena de cerceamento do contraditório.

Almirante Tamandaré/PR, 29 de junho de 2018.

Tiago Sandi
Advogado OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira
Advogada OAB/SC 42.633





SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS
PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: SANIGRAN LTDA, inscrita sob CNPJ 15.153.524/0001-90, com endereço na Rua Jacob Gubaua, 250 – Almirante Tamandaré/PR CEP 83507-500, representada por seu sócio administrador Alexandre Stresser, CPF 046.878.919-77 e RG 8.625.888-9.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC neste ato representada pelos seus sócios administradores **TIAGO SANDI**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 35.917, endereço eletrônico ts.35917@oab-sc.org.br, e **BRUNA OLIVEIRA**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, endereço eletrônico bruna42633@oab-sc.org.br, ambos com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC.

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “ad-judicia et extra”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Lages (SC), 29 de junho de 2018.

SANIGRAN LTDA

